

MATRÍCULA

306515

1

IMÓVEL

Apartamento 101, em construção, situada na Rua Casa Grande nº 104, na freguesia de Jacarepaguá e correspondente fração de 1/7 do respectivo terreno designado por lote 3 da quadra F do PAL 19916, que mede em sua totalidade 12,00m de frente e fundos por 30,00 dos lados, confrontando à direita com o lote 2, à esquerda com o lote 4 e ao fundo com o lote 20 da Rua D, todos de propriedade do casal Manoel d'Oliveira Ribeiro ou sucessores, com as seguintes áreas: **ÁREA DE CONSTRUÇÃO:** medindo 4,195m de frente e fundo por 8,00m dos lados; **ÁREA DE USO COMUM:** medindo 12,00m de frente; 4,00m de fundo; 38,00m à direita em 3 segmentos de 1,005m mais 8,00m estreitando o terreno mais 28,995m aprofundando o terreno e 30,00m à esquerda. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 707866 (MP), CL 12027; **PROPRIETÁRIO:** HUMBERTO FERREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, empresário, identidade IFP 12596594-7, CPF 325.085.814-53, residente nesta cidade, que adquiriu a fração do terreno por compra a Ismael Gustavo Chagas, através da escritura de 15/03/04 do 18º Ofício, livro 6715, fl. 189, registrada em 04/05/04 com o nº 4 na matrícula 65675. **INDICADOR REAL:** Nº 188141 a fl. 33v do livro 4EJRio de Janeiro, 28 de setembro de 2006. O Oficial

00306515



AV - 1

CONDOMÍNIO EDILÍCIO: Foi hoje registrada com o nº 6 na matrícula 65675, a instituição do **CONDOMÍNIO EDILÍCIO** do empreendimento a que pertence o imóvel Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2006. O Oficial

R - 2

PENHORA: Pelo Mandado nº 23/03/2023 da 34ª Vara do Trabalho/RJ, prenotado em 31/07/2023 com o nº 2139351 à fl.279 do livro 1-MF, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$29.500,64, decidida nos autos da ação movida por MARCONDES RAIMUNDO DE SENA em face de HUMBERTO FERREIRA
Segue no verso

MATRÍCULA

306515

1

VERSO

BATISTA e outros (Processo nº 0100490-75.2020.5.01.0034). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EENT49980 VOA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registroe.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR